

**Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do art.º 5.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são afixados os seguintes atos de nomeação e respetivas renovações**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>RETRIBUIÇÃO BASE</b>
Orlando Augusto Duarte Fernandes	Chefe da Divisão Financeira	Despacho de Renovação datado de 15/02/2010 Aviso do D.R. 2.ª série de 04/06/2010	2.613,84€
Orlando Augusto Duarte Fernandes	Chefe da Divisão Financeira	Despacho de Renovação datado de 29/01/2013, Aviso do D.R. 2.ª série de 20/02/2013	2.613,84€
Orlando Augusto Duarte Fernandes	Chefe da Divisão Financeira	Despacho de Renovação n.º 15-RH/2016, datado de 23/02/2016, Aviso n.º 3500/2016 do D.R. 2.ª série de 15/03/2016	2.613,84€
Orlando Augusto Duarte Fernandes	Chefe da Divisão Financeira	Despacho de Renovação n.º 14-RH/2019, datado de 18/03/2019, Aviso n.º 5832/2019 do D.R. 2.ª série de 01/04/2019	2.613,84€
Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro Rocha	Chefe da Divisão Administrativa	Despacho de Renovação datado de 03/10/2011, Aviso do D.R. 2.ª série de 15/11/2011	2.613,84€
Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro Rocha	Chefe da Divisão Administrativa	Despacho de Renovação n.º 18-RH/2014, datado 19/09/2014, Aviso do D.R. 2.ª série de 22/10/2014	2.613,84€
Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro Rocha	Chefe da Divisão Administrativa	Despacho de Renovação n.º 19-RH/2017, datado 16/10/2017, Aviso do D.R. 2.ª série de 28/11/2017	2.613,84€
Natércia Jesus Marques Peixoto	Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos	Despacho de Designação 03-RH/2014, datado de 21/01/2014 Aviso do D.R. 2.ª série de 12/02/2014	2.613,84€
Natércia Jesus Marques Peixoto	Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos	Despacho de Renovação n.º 05-RH/2017, datado de 10/03/2017, Aviso n.º 3801 do D.R. 2.ª série de 10/04/2017.	2.613,84€

<sup>(1)</sup> Os titulares de cargos de direção intermédia darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao dirigente máximo de serviço, com a antecedência mínima de 90 dias. (Art.º 22, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação da Lei n.º 64/2001, de 22 de dezembro)

**Município de Mangualde, 22 de julho de 2019**

**O Presidente da Câmara**

**(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)**